

Assessor Especial	DAS-8	Bruno Jorge Vaz Sasson (último ocupante)	42747708
Assessor	DAS-8	Mauricio Silva Knoploch dos Santos	50983393
Assessor	DAS-8	Karine da Silva Araujo	50995111
Assessor	DAS-8	Paulo Manoel Lenz Cesar Protásio (último ocupante)	50996010
Assessor	DAS-7	Amanda Ithala Santos da Paschoa	50995120
Assessor	DAS-7	Manoel Costa de Lima	42145090
Assessor	DAS-7	Marcio Caldeira Carelli (último ocupante)	50344609
Assistente	DAS-6	Christiane Lemos Ammon	32191650
Assistente	DAS-6	Ana Paula Sant Anna Masiero	44322399
Assistente	DAS-6	Jose Carlos de Souza (último ocupante)	50344447
Assistente	DAS-6	Branca Fernandes Pinto (último ocupante)	50823850
Assistente	DAS-6	Ester Pinho da Silva (último ocupante)	44128207
Assistente	DAS-6	Nadiege Alves Rocha da Silveira (último ocupante)	5840619
Chefe de equipe	DAI - 3	Waleska Santos Alves de Santana (último ocupante)	50300067
Assistente II	DAI-6	Nilo Marcio Barbosa	50952013
Assistente II	DAI-6	Luiz Gustavo Rebello Caiafa (último ocupante)	50978861

RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, MANTIDOS OS OCUPANTES, A SEREM TRANSFERIDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PARA O INSTITUTO RIO METRÓPOLE.

dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamen-
tários, conforme Processo Administrativo nº SEI-120001/002169/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviço de gestão de abastecimento.

II - VIGÊNCIA data de início: 01/01/2020: término: 31/12/2020

III - DE/Concedente: 08000- Vice-Governadoria do Estado
UO: 08010 - Vice-Governadoria
UG: 080100 - Vice-Governadoria

IV - PARA/Executante: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
UO: 21020- Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
UG: 390100 - Subsecretaria de Comunicação Social

V - CRÉDITO
PT: 08.010. 1.04.122.0002.2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquisição de Combustível e Lubrificantes
Natureza da Despesa: 3390
Fonte: 100
Valor: R\$32.989,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro,02 de fevereiro de 2020

CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA
Vice-Governador

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIR
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

GABRIEL NUNES AQUINO
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2240821

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 27.01.2014
PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10.01.2014

Processo nº E-23/003/1347/2013 - Rubens Corrêa de Abreu, ID. 2136044-8...
Onde se lê: ...363 dias de exercício.
Leia-se: ...359 dias de exercício...

D.O. DE 18.02.2020
PÁGINA 02 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 13.02.2020

Processo nº E-16/004/181/2020 - Carlos Henrique de Oliveira, ID. 2142727-5...
Onde se lê: ...totalizando 1.851 dias...
Leia-se: ...totalizando 1.792 dias...

Id: 2240793

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03.03.2020

PROC. Nº E-09/4151/4000/2001 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa PRO LAGOS S/A, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no art. 25, caput, da supracitada Lei.

Id: 2240881

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 19.02.2020

PROC. Nº E-16/002/000524/2020 - Em face da Dispensa de Licitação, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a firma QUALIMAIS INFORMATICA LTDA Lote Único - fornecimento e confecção de 1000 (um mil) unidades de crachás de identificação para Fundação DER-RJ, no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

DE 02.03.2020

PROC. Nº E-16/002/008934/2019 - Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 46, e de acordo com o parecer da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 210/215 e 337, **AUTORIZO** a abertura de licitação para SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA À RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO, DRENAGEM E OAC's, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NA RODOVIA RJ-107, TRECHO ENTRE A FÁBRICA DE PÓLVORA DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO E O CONJUNTO RESIDENCIAL GRÃO PARÁ EM PRETRÓPOLIS - EXTENSÃO DE 11,5km na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO TÉCNICA E PREÇO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, consoante às normas previstas no EDITAL DE LICITAÇÃO nº 012/2020, no valor máximo estimado de R\$ 945.485,94.

PROC. Nº E-16/002/008935/2019 - Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 46, e de acordo com o parecer da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 320/326, **AUTORIZO** a abertura de licitação para SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS DESTINADO À RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO: DRENAGEM, E OAC's; REFORÇO, IMPLANTAÇÃO E ALARGAMENTO DE OAE's (PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ETC); SINALIZAÇÃO E PASSIVOS AMBIENTAIS (PRAD), DOS SEGMENTOS DA RJ-106, SENDO ELES: TRECHO 1 - ENTR: RJ-106/RJ-104 AO ENTR. RJ-106/RJ-140 - 112,30km; TRECHO 2: ENTR.RJ-106/RJ-102 A BR-101 (MACAÉ) - 74,2km; TOTALIZANDO OS DOIS SEGMENTOS A EXTENSÃO DE 186,50km, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO TÉCNICA E PREÇO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, no valor máximo estimado de R\$ 6.780.452,73.